



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**TERMO DE CONTRATO Nº 104/2024.**

TERMO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA **R. DE A. PESSOA** inscrita no **CNPJ: 04.921.081/0001-13**, NA FORMA ABAIXO.

**SAIBAM TODOS QUANTOS O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO** que aos 26 dias do mês de dezembro de 2024, nesta cidade na sede da Prefeitura Municipal de Parintins, CNPJ: 04.329.736/0001-69 Estado do Amazonas, com sede no Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53, doravante denominados MUNICÍPIO e a empresa **R. DE A. PESSOA** inscrita no **CNPJ: 04.921.081/0001-13**, com endereço na Rua Armando Prado, nº 2936 , Térreo – Bairro Centro; CEP 69151-010, Parintins-Amazonas, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o resultado da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – É objeto deste é: **“SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO”**.

– O objeto deste contrato será atendido, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - O presente contrato tem o valor global de **R\$ 3.000.064,96 (três milhões e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme anexo I deste.

2.1.1 - O MUNICÍPIO pagará mensalmente, à Contratada o valor correspondente, conforme nota Fiscal, observados os preços unitários cotados na proposta.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao cronograma executado, após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA, se assim optar.

2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

2.5.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

---

---

2.7 – O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, Lei nº 029/05-CTM, e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada. (Somente para prestação de serviços).

2.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO**

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4 – O contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período através de **termo aditivo** se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 – Do Município:

4.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

4.1.2. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2 - Da Contratada:

4.2.1. Executar o objeto nas especificações contidas neste Contrato;

4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços vendidos;

4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5. Executar o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

---

---

4.2.6. Executar o objeto dentro dos padrões exigidos no presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

5.6 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

5.7 – O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas para pagamento dos serviços referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Unidade Orçamentária:</b> 02.09.01-Secretaria Municipal de Educação</li><li>• <b>Programa de Trabalho:</b> 12.361.0062.2021-Manutenção da Rede de Ensino Fundamental</li><li>• <b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;</li><li>• <b>Fonte de Recurso:</b> 011 Fundeb 30%.</li><li>• <b>VALOR:</b> R\$ 153.084,04 – Exercício de 2025.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Unidade Orçamentária:</b> 03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)</li><li>• <b>Programa de Trabalho:</b> 08.243.0034.2051.0000 - Encargos com Grupo Programa Primeira Infância no Suas</li><li>• <b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;</li><li>• <b>Fonte de Recurso:</b> 010 – Recursos Próprios</li><li>• <b>VALOR:</b> R\$ 103.865,85 – Exercício de 2025.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Unidade Orçamentária:</b> 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde;</li><li>• <b>Programa de Trabalho:</b> 10.301.0052.2053 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde/SUS;</li><li>• <b>Despesa:</b> 3.3.90.39.00– Outros serviços de Terceiros- Pessoa jurídica.</li><li>• <b>Fonte:</b> 02 – PAB;</li><li>• <b>VALOR:</b> R\$ 174.960,24 – Exercício de 2025.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Unidade Orçamentária:</b> 02. 13. 01 - SECRETARIA DE CULTURA;</li><li>• <b>Programa de Trabalho:</b> 13 392 0071 2042 0000 Encargos com Realização de Eventos Culturais;</li><li>• <b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;</li><li>• <b>Fonte de Recurso:</b> 010 – Recursos Próprios;</li><li>• <b>VALOR:</b> R\$ 2.568.154,83 (R\$ 8.832,20 – Exercício de 2024 - R\$ 2.559.322,63 – Exercício de 2025)</li></ul>

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO**

7.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Parintins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes em duas vias de igual teor.

Prefeitura do Município de Parintins (AM.), 26 de dezembro de 2024.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito do Município de Parintins

**R. DE A. PESSOA**  
**CNPJ: 04.921.081/0001-13**  
**RONALDO DE AZEVEDO PESSOA**  
**CPF 591.204.792-04**  
**Titular**



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**ANEXO I - PLANILHA DA DESPESA**

EMPRESA CONTRATADA: R. DE A. PESSOA inscrita no CNPJ: 04.921.081/0001-13

**DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LOTE 05- Locação de Tendas					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL
2	Locação de Tenda 3x3	Unid.	R\$ 260,50	60	R\$ 15.630,00
				T LOTE 02	<b>R\$ 15.630,00</b>
LOTE 08 - Serviços de iluminação					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL
2	Serviço de Iluminação 01	Diária	R\$ 3.595,25	4	R\$ 14.381,00
3	Serviço de Iluminação 02	Diária	R\$ 4.580,25	4	R\$ 18.321,00
4	Serviço de Iluminação 03	Diária	R\$ 15.694,33	4	R\$ 62.777,32
				T LOTE 08	<b>R\$ 95.479,32</b>
LOTE 09 - Serviços de sonorização					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL
2	Sonorização simples 02	Diária	R\$ 3.496,75	4	R\$ 13.987,00
4	Serviço de Sonorização 02	Diária	R\$ 6.407,43	4	R\$ 25.629,72
				T LOTE 09	<b>R\$ 39.616,72</b>
LOTE 11 - Locação de mesas e cadeiras					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL
2	Locação de Cadeira tipo poltrona plástica	Unid.	R\$ 6,11	200	R\$ 1.222,00
3	Locação de Mesa empilhável	Unid.	R\$ 11,36	100	R\$ 1.136,00
				T LOT E11	<b>R\$ 2.358,00</b>
<b>TOTAL GERAL SEMED</b>					<b>R\$ 153.084,04</b>

**DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

LOTE 01 - Locação de banheiros químicos					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL
1	Locação de Banheiro químico	Diária	R\$ 252,82	100	R\$ 25.282,00
2	Locação de Banheiro químico (Ac)	Diária	R\$ 441,61	20	R\$ 8.832,20
				T LOTE 01	<b>R\$ 34.114,20</b>
LOTE 05- Locação de Tendas					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL
2	Locação de Tenda 3x3	Unid.	R\$ 260,50	70	R\$ 18.235,00
				T LOTE 05	<b>R\$ 18.235,00</b>
LOTE 06 -Serviços de montagem de palcos					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL
2	Serviço de montagem de Palco 8x6	Diária	R\$ 9.587,33	5	R\$ 47.936,65
				T LOTE 06	<b>R\$ 47.936,65</b>
LOTE 11 - Locação de mesas e cadeiras					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL
2	Locação de Cadeira tipo poltrona plástica	Unid.	R\$ 6,11	400	R\$ 2.444,00
3	Locação de Mesa empilhável	Unid.	R\$ 11,36	100	R\$ 1.136,00
				T LOTE 11	<b>R\$ 3.580,00</b>
<b>TOTAL GERAL SEMASTH</b>					<b>R\$ 103.865,85</b>



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01 - Locação de banheiros químicos					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD	TOTAL
1	Locação de Banheiro químico	Diária	R\$ 252,82	80	R\$ 20.225,60
				T LOTE 01	<b>R\$ 20.225,60</b>
LOTE 02 - Locação de Estrutura par eventos					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD	TOTAL
2	Locação de Box truss P-50	Metro linear	R\$ 90,50	500	R\$ 45.250,00
6	Locação de Barricada de contenção	M <sup>2</sup>	R\$ 74,00	300	R\$ 22.200,00
				T LOTE 02	<b>R\$ 67.450,00</b>
LOTE 05- Locação de Tendas					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD	TOTAL
2	Locação de Tenda 3x3	Unid.	R\$ 260,50	100	R\$ 26.050,00
				T LOTE 05	<b>R\$ 26.050,00</b>
LOTE 08 - Serviços de iluminação					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD	TOTAL
2	Serviço de Iluminação 01	Diária	R\$ 3.595,25	4	R\$ 14.381,00
3	Serviço de Iluminação 02	Diária	R\$ 4.580,25	2	R\$ 9.160,50
				T LOTE 08	<b>R\$ 23.541,50</b>
LOTE 09 - Serviços de sonorização					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD	TOTAL
2	Sonorização simples 02	Diária	R\$ 3.496,75	5	R\$ 17.483,75
4	Serviço de Sonorização 02	Diária	R\$ 6.407,43	3	R\$ 19.222,29
				T LOTE 09	<b>R\$ 36.706,04</b>
LOTE 11 - Locação de mesas e cadeiras					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD	TOTAL
2	Locação de Cadeira tipo poltrona plástica	Unid.	R\$ 6,11	50	R\$ 305,50
3	Locação de Mesa empilhável	Unid.	R\$ 11,36	60	R\$ 681,60
				T LOTE 11	<b>R\$ 987,10</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 174.960,24</b>

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LOTE 01 - Locação de banheiros químicos					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL
1	Locação de Banheiro químico	Diária	R\$ 252,82	170	R\$ 42.979,40
2	Locação de Banheiro químico (Ac)	Diária	R\$ 441,61	20	R\$ 8.832,20
				T LOTE 01	<b>R\$ 51.811,60</b>
LOTE 02 - Locação de Estrutura par eventos					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL
2	Locação de Box truss P-50	Metro linear	R\$ 90,50	700	R\$ 63.350,00
3	Locação de Arquibancada sem cobertura	metro	R\$ 144,00	3.000	R\$ 432.000,00
6	Locação de Barricada de contenção	M <sup>2</sup>	R\$ 74,00	500	R\$ 37.000,00
				T LOTE 02	<b>R\$ 532.350,00</b>
LOTE 04 - Locação de Camarotes					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL
1	Locação de Camarote 1 piso 30x5	Diária	R\$ 9.324,67	2	R\$ 18.649,34
2	Locação de Camarote 1 piso 20x5	Diária	R\$ 7.469,58	2	R\$ 14.939,16
3	Locação de Camarote 1 piso 10x5	Diária	R\$ 5.942,83	2	R\$ 11.885,66
6	Locação de Camarote 2 pisos 10x5	Diária	R\$ 10.014,17	2	R\$ 20.028,34
				T LOTE 04	<b>R\$ 65.502,50</b>
LOTE 05- Locação de Tendas					
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL
2	Locação de Tenda 3x3	Unid.	R\$ 260,50	70	R\$ 18.235,00



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

					T LOTE 05	R\$ 18.235,00
<b>LOTE 06 - Serviços de montagem de palcos</b>						
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL	
2	Serviço de montagem de Palco 8x6	Diária	R\$ 9.587,33	5	R\$ 47.936,65	
3	Serviço de montagem de Palco 10x8	Diária	R\$ 12.476,67	5	R\$ 62.383,35	
					T LOTE 06	R\$ 110.320,00
<b>LOTE 07 - Locação de painéis de LED</b>						
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL	
2	Locação de Pannel de Led 6x3:	Unid.	R\$ 11.810,15	4	R\$ 47.240,60	
3	Locação de Pannel de Led 6x5	Unid.	R\$ 19.601,50	2	R\$ 39.203,00	
					T LOTE 07	R\$ 86.443,60
<b>LOTE 08 - Serviços de iluminação</b>						
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL	
2	Serviço de Iluminação 01	Diária	R\$ 3.595,25	2	R\$ 7.190,50	
3	Serviço de Iluminação 02	Diária	R\$ 4.580,25	8	R\$ 36.642,00	
4	Serviço de Iluminação 03	Diária	R\$ 15.694,33	8	R\$ 125.554,64	
					T LOTE 08	R\$ 169.387,14
<b>LOTE 09 - Serviços de sonorização</b>						
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL	
2	Sonorização simples 02	Diária	R\$ 3.496,75	11	R\$ 38.464,25	
4	Serviço de Sonorização 02	Diária	R\$ 6.407,43	3	R\$ 19.222,29	
					T LOTE 09	R\$ 57.686,54
<b>LOTE 11 - Locação de mesas e cadeiras</b>						
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL	
2	Locação de Cadeira tipo poltrona plástica	Unid.	R\$ 6,11	50	R\$ 305,50	
3	Locação de Mesa empilhável	Unid.	R\$ 11,36	40	R\$ 454,40	
					T LOTE 11	R\$ 759,90
<b>LOTE 12 - Locação de geradores</b>						
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL	
3	Gerador de 186 kVA	Diária	R\$ 11.400,80	2	R\$ 22.801,60	
4	Locação de Gerador 250 kVA	Diária	R\$ 17.210,50	2	R\$ 34.421,00	
					T LOTE 12	R\$ 57.222,60
<b>LOTE 13 - Contratações artísticas</b>						
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL	
1	Contratação de artística de cantores locais.	Show	R\$ 6.796,50	5	R\$ 33.982,50	
2	Contratação de artística - regional	Show	R\$ 34.967,50	2	R\$ 69.935,00	
3	Contratação de artística - nacional	Show	R\$ 728.900,00	1	R\$ 728.900,00	
4	Contratação de artística – DJ nacional	Show	R\$ 257.741,67	1	R\$ 257.741,67	
5	Contratação de artística de Banda local com até 08 (oito) integrantes	Show	R\$ 7.518,83	6	R\$ 45.112,98	
6	Contratação de artística de DJ (local)	Show	R\$ 3.381,83	10	R\$ 33.818,30	
					T LOTE 13	R\$ 1.169.490,45
<b>LOTE 15 - Serviços de Produção de eventos</b>						
Nº	OBJETO/SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	TOTAL	
1	Locação de Trio Elétrico	Diária	R\$ 176.807,50	1	R\$ 176.807,50	
2	Locação de Rádio comunicador	Unid.	R\$ 151,03	20	R\$ 3.020,60	
3	Serviço de Segurança não armada	Unid.	R\$ 393,34	70	R\$ 27.533,80	
5	Serviço de Bombeiro Civil	Unid.	R\$ 372,66	50	R\$ 18.633,00	
7	Serviço de Recepcionista	Unid.	R\$ 765,02	30	R\$ 22.950,60	
					T LOTE 15	R\$ 248.945,50
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.568.154,83</b>